MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Imposto de Renda Pessoa Física
2017/284341049241998

Unidade
DRF RIO DE JANEIRO I

Identificação do Contribuinte:
Nome: ELIAS BOECHAT QUEIROZ JUNIOR
Endereço: R HADDOCK LOBO , 295 ,
TIJUCA , 20260-141 , RIO DE JANEIRO , RJ
CPF: 026.565.447-50

Identificação da Declaração:
Declaração nº: 07/85.392.703 Data de Entrega: 10/05/2017 Exercício: 2017 Ano-Calendário: 2016

Local de Lavratura
AV. PRES. ANTONIO CARLOS 375 TéRREO ,
ATENDIMENTO COM SENHA , CENTRO , 20020-909
RIO DE JANEIRO , RJ
Data: 26/02/2018 **Hora:** 09:00:00
Horário de Atendimento:

Descrição dos Fatos

Em procedimento de revisão de sua Declaração de Ajuste Anual procedeu-se ao presente lançamento de ofício.

Intimação

Fica o contribuinte cientificado das alterações efetuadas em sua declaração.

Caso **concorde** com as alterações efetuadas, não é necessário se manifestar. Se o resultado apurado após as alterações for Imposto a Restituir, aguarde a disponibilização do respectivo valor.

Caso **não concorde** com as alterações, o contribuinte poderá apresentar Solicitação de Retificação de Lançamento (SRL), no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência dessa intimação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição.

A impugnação poderá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da resposta da SRL, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento de sua jurisdição.

Como Proceder (caso não concorde com as alterações)

No sítio da RFB na internet, <**http://www.receita.fazenda.gov.br**>, no menu "Onde Encontro", opção "Atendimento - Malha Fiscal" você poderá encontrar:

a) Instruções para apresentação de SRL ou impugnação;
b) Termos e documentos que viabilizam/facilitam qualquer dos procedimentos citados (apresentação de SRL ou impugnação).

Enquadramento Legal

a. **Do Procedimento de Revisão:** art. 788, 835 a 839, 841, 844, 871 e 992 do Decreto 3.000 de 26 de março de 1999 (RIR/99);
b. **Da Solicitação de Retificação de Lançamento:** arts. 145 e 149 do Código Tributário Nacional.
c. **Da Impugnação:** arts 14 a 17 e 23 do Decreto nº 70.235/72, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.748/93, nº 9.532/97 e nº 11.196/2005.

DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Nome: MONICA PAES BARRETO
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Matrícula: 00065015

3711BI

0011009

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DESCRIÇÃO DOS FATOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Omissão de Rendimentos Recebidos de Pessoa Jurídica.

Confrontando o valor dos Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica declarados com o valor dos rendimentos informados pelas fontes pagadoras em Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), para o titular e/ou dependentes, constatou-se omissão de rendimentos sujeitos à tabela progressiva, no valor de R$ *******12.752,17, recebido(s) da(s) fonte(s) pagadora(s) relacionada(s) abaixo. Na apuração do imposto devido, foi compensado Imposto de Renda Retido (IRRF) sobre os rendimentos omitidos no valor de R$ ***********492,63.

Fonte Pagadora:

CPF Beneficiário	Rendimento inform. Em Dirf	Rendimento Declarado	Rendimento Omitido	IRRF inform. em Dirf	IRRF Declarado	IRRF s/ Omissão
05.027.195/0001-87 - ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA						
073.639.787-60	12.752,17	0,00	12.752,17	492,63	0,00	492,63
TOTAL	12.752,17	0,00	12.752,17	492,63	0,00	492,63

Enquadramento Legal:
Arts. 1º a 3º e §§, 8.º e 9.º da Lei nº 7.713/88; arts. 1º a 3º da Lei nº 8.134/90; arts. 5.º, 6º e 33 da Lei nº 9.250/95; arts. 1º e 15 da Lei nº 10.451/2002; arts. 43 a 45, 47, 49 a 53 do Decreto nº 3.000/99 – RIR/1999.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DEMONSTRATIVO DO VALOR A RESTITUIR

Após a revisão de sua Declaração de Ajuste Anual, foram apurados os seguintes valores:

1	Imposto a Restituir Apurado na Declaração após a Revisão	360,96
2	Imposto Já Restituído (*)	0,00
3	Saldo do Imposto a Restituir Ajustado (1-2)	360,96

(*) É o valor do imposto já restituído para o contribuinte relativamente ao exercício 2017, ano-calendário de 2016.

As informações referentes ao crédito em conta bancária do valor a restituir apurado no demonstrativo acima serão oportunamente apresentadas na Internet, no endereço **www.receita.fazenda.gov.br (item: Cidadão/opção: IRPF – Extrato e Restituição).** O referido valor será atualizado de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), conforme o art. 16 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, combinado com o art. 62 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Caso conste algum débito não quitado para o contribuinte, referente ao Imposto de Renda da Pessoa Física, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, este será compensado com o valor a restituir apurado nesta Notificação de Lançamento, conforme disposto no Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997.